



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.636/2022.

Data: 04 de novembro de 2022

Projeto de Lei nº 029/2022

Autógrafo nº 029/2022

DISPÕE SOBRE: "ATRIBUI DENOMINAÇÃO À PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - À Praça Pública, localizada no Bairro da Bíblia entre às Ruas São Tomé, São João e São Felipe s/n, sem nenhuma denominação passa a denominar-se: "PRAÇA DO SANFONEIRO- AGENOR COUTINHO".

Art. 2º - O Prédio Público, localizada no Residencial Vila Ocidente à Rua Arthur Hideki Yanai s/n, antigo Ginásio de Esportes do Xiloiasso Inague, sem nenhuma denominação passa a denominar-se: "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- LUIZA MEDINA MOLINA OMITO".

Art. 3º - O Prédio Público, localizada no Residencial Vila Ocidente na Avenida Togi Karazawa nº 60, fundos, sem nenhuma denominação passa a denominar-se: "CENTRAL DE AMBULÂNCIA- ELI ROBERTO GIROTTI".

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 04 de novembro de 2022.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO
Chefe do Poder Executivo do Município
de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada
na Divisão de Administração e Planejamento
NEY PERRI NETO- Diretor